

TERMO ADITIVO Nº 160/2024 CONTRATO Nº 077/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
ESTRADA GERAL DE IMIGRANTE PARA CORONEL PILAR – LOTE 2**

Vigência LOTE 2: Extinção consensual em 15 de julho de 2024.

Prazo de entrega: CFF – cronograma Físico-Financeiro do lote

Valor total: R\$1.345.000,00

Origem: Edital Nº 016/2024 – Concorrência Presencial Nº 005/2024

Protocolo: 28.378/2024

O MUNICÍPIO IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa e executiva na Rua Castelo Branco, nº 15, inscrita no CNPJ sob nº 92.454.776/0001-08, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal Sr. GERMANO STEVENS, brasileiro, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – em Recuperação Judicial, com endereço na cidade de Estrela/RS, CEP 95.880-000, na Linha Santa Rita, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, neste ato representada pelo Sr. OLIVAR BASSO, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

3.1. Fica extinto consensualmente em 15 de julho de 2024 o presente Contrato nº 077/2024, Cláusula 16.1.2, combinados com artigos 137, inciso V, 138, inciso II, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Parecer Jurídico, anexos ao expediente administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Gabinete do Prefeito, Imigrante/RS, 15 de julho de 2024.

Olivar Basso
CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS
LTDA. – em Recuperação Judicial
CONTRATADA

Germano Stevens
Prefeito Municipal
CONTRATANTE